



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

Av. da Universidade, 2683, Centro de Humanidades - Área I - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3366-7660 / 7908 | *E-mail*: ufcinclui@acessibilidade.ufc.br | *Site*: www.acessibilidade.ufc.br

PORTARIA Nº 27/2023/SACCESSIBIL/REITORIA/UFC, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Coordenador de Planejamento e Gestão de Contratos e Aquisições no âmbito da Secretaria de Acessibilidade - UFC Incluir.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE DA UFC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas por meio da Portaria nº 6.043, de 5 de novembro de 2019 do Magnífico Reitor, e

Considerando a necessidade de organização e delegação de tarefas realizadas no âmbito da Secretaria de Acessibilidade da UFC, visando maior eficiência, celeridade e aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antonio Alex Dayson Tomaz**, Siape nº 1840273, como Coordenador de Planejamento e Gestão de Contratos e Aquisições para atender demandas de acessibilidade educacional no âmbito das competências da Secretaria de Acessibilidade - UFC Incluir.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos legais do titular, caberá à Diretoria Geral desta Unidade, por meio de Portaria, designar servidor substituto.

Art. 2º O Planejamento e a gestão de contratos e aquisições para atender demandas de acessibilidade educacional no âmbito da Secretaria de Acessibilidade da UFC deverão contar com a participação de Coordenadores das Divisões da Secretaria de Acessibilidade que se relacionem com a natureza da demanda a ser atendida.

Art. 3º A Diretoria Geral da Secretaria de Acessibilidade - UFC Incluir, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a decisão sobre as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que vigorará até publicação de ato revogatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Profa. Fernanda Cláudia Araújo da Silva
Diretora da Secretaria de Acessibilidade UFC Inlui



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, Diretora**, em 11/08/2023, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

4438255 e o código CRC 4CF7A4D9.